



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.000, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Altera e inclui dispositivos ao Decreto Executivo nº 3.759, de 20 de março de 2020.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a vacinação de servidores e empregados públicos, conforme preconizado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário de Saúde do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Executivo nº 3.759, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os servidores e empregados públicos com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes e/ou portadores de doenças respiratórias crônicas ou imunodeprimidos, mediante avaliação médica, por meio da apresentação de exame/laudo médico, ficam dispensados da prestação dos serviços presenciais, podendo, conforme disponibilidade técnica, prestá-los através de regime excepcional de teletrabalho, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º A avaliação médica disposta no caput deverá ser realizada no serviço médico do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

§ 2º Aqueles servidores que apresentaram exame/laudo médico até data anterior à publicação deste Decreto, devem ser submetidos a nova avaliação médica, com exceção das servidoras gestantes.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica àqueles servidores e empregados públicos já imunizados com as duas doses da vacina contra a COVID-19.” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos já praticados em decorrência do Decreto Executivo nº 3.970, de 18 de fevereiro de 2021, o qual fica revogado a partir desta data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de abril de 2021.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração